

LEI Nº 982

Regulamenta concessão de subvenção

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido ao Araxá Tennis Clube, no exercício, no exercício de 1967, a subvenção de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único – A despesa decorrente desta Lei será consignada no orçamento de 1967 sob o código 3.2.1.0-66.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 31 de dezembro de 1966.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

MARIA CELINA DE CASTRO
Secretária

UT OMNES MEMINERINT